

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

- I- conseqüências do uso de drogas lícitas e ilícitas;
- II- uso indevido de medicamentos;
- III- drogas e sua relação próxima com a violência, prostituição e acidentes;
- IV- os dependentes de drogas e suas chances de recuperação;
- V- a participação da família e da comunidade.

Art. 3º - A exibição dos vídeos será de responsabilidade dos organizadores do evento.

Parágrafo Único – Os vídeos educativos a serem exibidos poderão ser produzidos pela organizadora do evento, bem como, vídeos produzidos pela administração pública municipal, estadual ou federal e outros.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini em

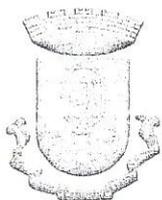
**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**AUTOR DO PROJETO**

  
**DANIEL MORALES DE MOURA  
VEREADOR DO PMDB**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, tornar-se mais uma medida no árduo e interminável trabalho de combate às drogas.

Dia a dia são inúmeros os relatos de crianças, jovens e adultos que se envolvem nesse mundo obscuro, da perdição e do caminho para a morte. Além de colocarem sua própria vida em risco, acabam incluindo seus familiares, que passam a sofrer junto com esse mal que assola a humanidade nos dias de hoje.

Eventos culturais, na sua maioria, são assistidos por jovens e, a inserção de vídeos educativos sobre os malefícios causados pelas drogas, podem se tornar um grande aliado no combate a esse mal. Quanto mais mecanismos tivermos para combater o uso de drogas, mais vidas estaremos salvando do descalabro viral das drogas.

Somos sabedores que é preciso que o poder público realize mais atividades nessa área, e, nos vimos na iminência de auxiliar nesse trabalho, momento em que ora apresentamos este projeto.

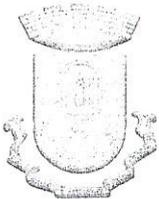
Diante do exposto e, dada a relevância positiva da presente matéria, solicito aos colegas vereadores o apoio na apreciação para aprovação deste Projeto de Lei.

**Sala das Sessões,**

**Piratini, 25 de novembro de 2014**

**DANIEL MORALES DE MOURA**  
**VEREADOR DO PMDB**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei Nº. 40/2014 - TORNA OBRIGATÓRIA A EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTIDROGAS NAS ABERTURAS DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PIRATINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

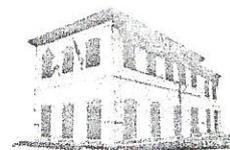
Origem: Poder Legislativo.

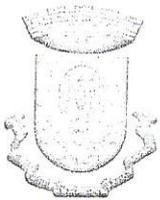
Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei Nº. 40/2014 – TORNA OBRIGATÓRIA A EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTIDROGAS NAS ABERTURAS DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PIRATINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 02 de dezembro de 2014

  
AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL  
PROCURADOR GERAL





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

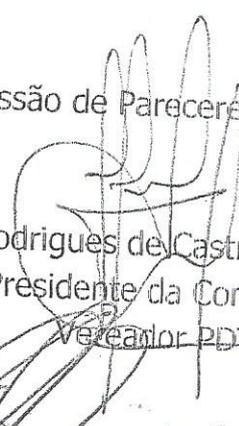
**COMISSÃO DE PARECERES**

Parecer ao Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº.40/2014

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto do Legislativo Nº. 40/2014 "TORNA OBRIGATÓRIA A EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTIDROGAS NAS ABERTURAS DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PIRATINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA", opinando individualmente, cada membro desta Comissão.

Justificativa em plenário.

Membros da Comissão de Pareceres:

  
Sergio Moacir Rodrigues de Castro (Voto Favorável)  
Presidente da Comissão  
Vereador PDT

  
Marcial Luiza Guastucci (Voto Favorável)  
Vereador do PMDB

  
Manoel Osório Teixeira Rodrigues (Voto Favorável)  
Vereador do PP

Piratini, 27 de novembro de 2014

